



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00051 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 6° que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1204		Gestão das Políticas de Educação	
12.122.1204.2031		Gerencia do Serviço Educação Município	
3.3.90.39.00	233	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	140,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1203		Transporte Escolar	
12.361.1203.2048		Manutencao do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	244	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.945,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.945,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria	
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.39.00	653	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.810,01
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	12.810,01
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2056		Realização de Eventos Populares, Cívico	
3.3.90.39.00	723	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
13.392.1302.2054		Manutencao Museu	
3.3.90.47.00	768	Obrigações Tributárias e Contributivas	120,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	120,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			18.015,01

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos
04	Administracao



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO Nº:00051 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú	
4.4.90.52.00	470	Equipamento e Material Permanente	5.930,01
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.930,01
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana	
15.451.1501.2093		Manutencao de Vias Urbanas	
4.4.90.61.00	515	Aquisição de Imóveis	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.06.06		Departamento de Meio Ambiente	
18		Gestao Ambiental	
18.122		Administracao Geral	
18.122.1801		Meio Ambiente é o Foco	
18.122.1801.2060		Gerencia do Setor de Meio Ambiente Muni	
4.4.90.52.00	563	Equipamento e Material Permanente	3.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.1801		Meio Ambiente é o Foco	
18.541.1801.2062		Manutenção Centro Educacional Ambiental	
4.4.90.52.00	568	Equipamento e Material Permanente	3.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
TOTAL:		R\$	14.930,01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 30 DE MAIO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL